

ACÓRDÃO Nº 6300/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 003.935/2012-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)
 - 3.2. Responsáveis: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai (33.564.543/0001-90); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04).
 - 3.3. Recorrentes: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai (33.564.543/0001-90); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04).
4. Órgão/Entidade: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará, atual Secretaria de Estado, Trabalho e Renda do Estado do Pará.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (Secex-PA).
8. Representação legal: Patrícia Gabriela Ribeiro Cabral, 19.014/OAB-PA, Luana Tauinah Rodrigues de Mendonça, OAB/DF 28.949; João da Costa Mendonça, OAB/TO 1.128; Fernando de Moraes Vaz, OAB/PA 5.773, Paulo Augusto Maia Franco, OAB/PA 4.649, e Alessandra Monteiro Tavares e Silva, OAB/PA 15.904 e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração opostos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai e por Suleima Fraiha Pegado contra o Acórdão 3946/2014-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, ambos da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes recursos de reconsideração para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, adotando a seguinte redação para o Acórdão 3946/2014-1ª Câmara:

“9.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Suleima Fraiha Pegado e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;

9.2. com base no art. 16, inciso III, alíneas ‘b’ e ‘c’ e § 2º, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 19 e 23, inciso III, dessa mesma lei, julgar irregulares as contas de Suleima Fraiha Pegado e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, condenando-os, em solidariedade, ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas especificadas até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de quinze dias, desde a ciência, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea ‘a’, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

<i>Valor original</i>	<i>Data da ocorrência</i>
<i>6.197,85</i>	<i>28/5/2002</i>
<i>153.229,00</i>	<i>14/6/2002</i>
<i>9.011,50</i>	<i>4/7/2002</i>
<i>153.229,00</i>	<i>21/8/2002</i>

9.3. autorizar desde logo a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, caso não atendida a notificação;

9.4. *remeter cópia do acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Pará, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU”.*

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à Procuradoria da República no Estado do Pará, remetendo-lhes cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam.

10. Ata nº 36/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 4/10/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6300-36/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral